



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 641265
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisditionado: Câmara Municipal de Serra dos Aimorés

Senhor Coordenador, em exercício,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas para ciência do despacho de f. 291.

Considerando que os documentos protocolizados sob o n. 6323810/2019 e 5680211/2019, encaminhados pela Procuradoria Geral do Município de Serra dos Aimorés, não foram suficientes para comprovar a quitação dos débitos imputados aos Senhores Wilma Seldmayer Pinto e Nilton Antunes Saúde, informo a continuidade do monitoramento das execuções das certidões de débito n. 176/2010 e 178/2010, por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP R99.

Destarte, devolvo os autos do processo à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.